

PORTARIA Nº 113/2014

(DOC TCE-MT de 03.10.2014)

Dispõe sobre regulamento do Prêmio de Incentivo à Criatividade – TCE/BIS Boas Ideias e Soluções – do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução nº 14, de 02/10/2007,

Considerando que o artigo 268, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, estabelece que poderão ser instituídos incentivos funcionais de prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favoreçam o aumento da produtividade e a redução dos custos operacionais; e

Considerando o Objetivo Estratégico de Promover a Valorização e o Reconhecimento dos Servidores, estimulando e reconhecendo Práticas Inovadoras, contido no Plano Estratégico da Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Regular o Prêmio de Incentivo à Criatividade TCE/BIS Boas Ideias e Soluções.

Capítulo I Das Disposições Gerais

Art. 2º O Prêmio de Incentivo à Criatividade (TCE/BIS Boas Ideias e Soluções) é um projeto de iniciativa do Tribunal, que visa incentivar, premiar, divulgar e dar visibilidade à produção de ideias inovadoras ou inéditas, de resultados mensuráveis, visando à melhoria do Controle Externo e da Gestão.

Capítulo II Dos Participantes

Art. 3º Poderão concorrer os servidores públicos que exercem função no TCE/MT, bem como empregados de empresas terceirizadas que prestam serviços neste órgão.

Art. 4º Os integrantes da equipe de apoio aos participantes do projeto e os líderes que venham a fazer parte da comissão de avaliação e julgamento, a serem definidos em Portaria, não poderão concorrer ao Prêmio.

Capítulo III **Dos Objetivos**

Art. 5º O presente projeto tem como objetivo oportunizar aos servidores espaços para a descoberta de novos talentos nas variadas formas e áreas de atuação dentro do Tribunal, bem como promover um maior envolvimento dos servidores e líderes, na busca de novas práticas de trabalho e melhoria da gestão.

Capítulo IV **Dos Prêmios**

Art. 6º O processo de premiação será financiado com recursos próprios do Tribunal e parcerias a serem definidas pela gestão.

Art. 7º Os prêmios serão entregues aos primeiro, segundo e terceiro colocados, de acordo com a ordem de classificação estabelecida pela comissão de avaliação e julgamento.

Parágrafo único. As premiações serão concedidas a todos os integrantes da equipe.

Art. 8º Aos demais participantes serão concedidos certificados atestando sua participação.

Capítulo V **Das Inscrições**

Art. 9º Somente poderão ser inscritos projetos novos a serem desenvolvidos no Tribunal, elaborados individualmente ou em equipe, com no máximo 3 (três) membros, podendo apresentar projetos na área de Controle Externo e/ou da Gestão.

Art. 10 Os participantes poderão integrar apenas uma equipe.

Art. 11 As inscrições dos projetos são gratuitas e devem ser feitas na unidade de Expediente – Protocolo, individualmente e/ou pelos componentes da equipe.

Art. 12 Serão considerados inscritos os participantes ou equipes que apresentarem o formulário preenchido constante do Anexo I, e entregue na unidade de Expediente – Protocolo do Tribunal.

Capítulo VI **Do Tema**

Art. 13 O tema do Projeto TCE/BIS Boas Ideias e Soluções é livre, devendo apenas ter foco na “Sustentabilidade Organizacional”.

Capítulo VII **Da Entrega dos Projetos**

Art. 14 Os projetos deverão ser entregues no Protocolo do Tribunal, conforme Portaria a ser publicada, mediante o preenchimento dos formulários constantes dos Anexos II, III e IV, sendo posteriormente remetidos à comissão julgadora.

Capítulo VIII Do Projeto

Art. 15 O projeto deverá ter foco na “Sustentabilidade Organizacional”, atendendo uma das seguintes áreas:

- I – Formulação do sistema da medição do desempenho;
- II – Relacionamento com o cidadão-usuário;
- III – Integração com a sociedade;
- IV – Gestão das informações da organização;
- V – Gestão do capital intelectual;
- VI – Rotina de trabalho;
- VII – Educação e capacitação;
- VIII – Qualidade de vida; e
- IX – Meio ambiente.

Art. 16 O projeto deverá atender um dos seguintes requisitos:

- I – Desburocratização e simplificação de procedimentos;
- II – Transparência dos processos decisórios;
- III – Orientação para resultados;
- IV – Foco cidadão-usuário;
- V – Aumento da eficácia e eficiência da instituição; e
- VI – Redução efetiva e mensurável dos gastos públicos.

Art. 17 O projeto deverá conter:

- I – Identificação do projeto (título);
- II – Identificação do(s) servidor(es);
- III – Justificativa;
- IV – Atividades;
- V – Resultados esperados;
- VI – Riscos ou fatores críticos de sucesso;
- VII – Condições essenciais para a viabilidade do projeto; e
- VIII – Cronograma de desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único. Entende-se por condições essenciais de viabilidade, mencionadas no inciso VII deste artigo, a possibilidade de executar o projeto ou de concretizá-lo, tendo em vista o quantitativo financeiro a ser dispensado para sua efetiva implantação.

Capítulo IX Da Equipe de Apoio aos Participantes

Art. 18 A equipe de apoio aos participantes, com a finalidade de esclarecer qualquer dúvida com relação ao projeto, será definida conforme Portaria a ser publicada.

Capítulo X **Da Comissão de Avaliação e Julgamento**

Art. 19 A Comissão de Avaliação e Julgamento será presidida por um Membro do Tribunal, e composta pelos titulares das unidades, conforme Portaria a ser publicada.

Art. 20 O Presidente da Comissão Julgadora do Concurso somente votará em caso de empate.

Capítulo XI **Dos Critérios de Avaliação e Julgamento**

Art. 21 Os projetos deverão ser realizados conforme o estabelecido nos artigos 11 a 17 desta Portaria.

Parágrafo único. A não observância do estipulado nos artigos previstos no caput impedirá a avaliação do projeto.

Art. 22 À Comissão de Avaliação e Julgamento incumbe proceder a análise dos projetos no que tange a conformidade com os artigos 15 a 17, além de indicar o 1º, 2º e 3º colocados.

Art. 23 Os projetos serão analisados e avaliados sob dois aspectos: critérios de avaliação e julgamento e critérios de resultados, descritos nos anexos V e VI.

Capítulo XII **Das Etapas**

Art. 24 O Projeto TCE/BIS Boas Ideias e Soluções obedecerá o cronograma, conforme Portaria a ser publicada.

Capítulo XIII **Das Disposições Finais**

Art. 25 Havendo necessidade de manifestação de outras unidades gerenciais do Tribunal para avaliação dos projetos inscritos, a comissão deverá solicitá-la, especificando os pontos a serem analisados.

Art. 26 As avaliações da comissão são irrecorríveis, salvo manifesta ilegalidade no julgamento.

Art. 27 Ao Tribunal reserva-se o direito de exclusividade de aplicação e uso dos projetos premiados para a sua efetiva implantação, de acordo com a conveniência administrativa e orçamentária.

Art. 28 Os projetos premiados integrarão o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Art. 29 A inscrição do projeto implica na aceitação de todas as disposições do

presente regulamento.

Art. 30 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de avaliação e julgamento.

Art. 31 Integram o presente regulamento os seguintes anexos:

- I – Anexo I (formulário de inscrição do projeto);
- II – Anexo II (formulário para entrega do projeto);
- III – Anexo III (desenvolvimento do projeto);
- IV – Anexo IV (termo de autorização de uso de projeto pelo TCE-MT);
- V – Anexo V (critérios de avaliação e julgamento);
- VI – Anexo VI (critérios de resultados); e
- VII – Anexo VII (glossário).

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 23 de setembro de 2014.

Conselheiro Waldir Júlio Teis
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Dados do(s) Servidor(es):

<i>Nome(s) do(s) Servidor(es)</i>	<i>Matrícula(s)</i>	<i>Lotação</i>

Servidor Responsável pelo Recebimento: _____
(carimbo e assinatura)

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DO PROJETO

Título do Projeto:

Área(s) de Conhecimento:

Unidade(s) Administrativa(s) beneficiada(s) pelo projeto:

<i>1</i>
<i>2</i>
<i>3</i>

Nome(s) do(s) Servidor(es):

	<i>Matrícula</i>	<i>Lotação</i>
<i>1</i>		
<i>2</i>		
<i>3</i>		

Servidor Responsável pelo Recebimento: _____
(carimbo e assinatura)

ANEXO III

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. Justificativa

--

* Fundamente a proposta do projeto, indicando sua relevância para o serviço público. **(Texto limitado a uma página)**

2. Atividades

--

* Descreva e enumere todas as atividades a serem desenvolvidas durante a execução do projeto. **(Texto limitado a duas páginas)**

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

3. Resultados Esperados

--

* Descreva quais resultados serão alcançados com a execução do projeto, incluindo as melhorias para a instituição e para a equipe envolvida. **(Texto limitado a uma página)**

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

4. Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso

--

* Descreva quais riscos ou fatores críticos de sucesso podem surgir ao longo da execução do projeto. **(Texto limitado a uma página)**

5. Condições Essenciais para a Viabilidade do Projeto/Custos

--

* Descreva quais condições são essenciais para que o projeto possa ser executado. **(Texto limitado a uma página)**

Este texto será utilizado para preencher o Plano de Trabalho.

6. Cronograma/Plano de Trabalho para o desenvolvimento do Projeto

--

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO PELO TCE-MT

Eu, _____, servidor(a) efetivo/comissionado(a) ocupante do cargo de _____ deste Tribunal de Contas/MT, Matrícula nº _____, RG _____, CPF _____, residente à _____, Bairro _____, na cidade de _____, reconheço ser o autor do Projeto intitulado _____, apresentado ao Projeto TCE/BIS Boas Ideias e Soluções, com foco na “Sustentabilidade Organizacional”, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 113/2014, que regulamenta o Prêmio de Incentivo à Criatividade.

Autorizo por meio deste instrumento, a utilização do mencionado Projeto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.024.128/0001-62, em caráter definitivo, nos termos da Portaria nº 113/2014, passando o Projeto a integrar o acervo da Biblioteca da Escola Superior de Contas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos, e assino a presente autorização em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ____ de _____ de 2014.

(nome completo e assinatura do autor do Projeto)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE PROJETO PELO TCE-MT

Eu, _____, empregado(a) da
Empresa Terceirizada _____, que presta serviço no Tribunal de Contas,
RG _____, CPF _____, residente à
_____, Bairro _____, na cidade de
_____, reconheço ser o autor do Projeto intitulado
_____, apresentado ao Projeto TCE/BIS Boas
Ideias e Soluções, com foco na “Sustentabilidade Organizacional”, instituído pelo Tribunal de
Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Portaria nº 113/2014, que regulamenta o Prêmio de
Incentivo à Criatividade.

Autorizo por meio deste instrumento, a utilização do mencionado Projeto,
pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, CNPJ 15.024.128/0001-62, em caráter
definitivo, nos termos da Portaria nº 113/2014, passando o Projeto a integrar o acervo da Biblioteca
da Escola Superior de Contas.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos, e assino a
presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cuiabá, ____ de _____ de 2014.

(nome completo e assinatura do autor do Projeto)

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Nota: Plenamente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Ausente (0,0)

Item	Critério	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	Total
Foco	O tema tem foco na Sustentabilidade Organizacional											
Justificativa	Ela é convincente com o problema apresentado.											
Objetivos	São claros e são coerentes com o problema apresentado.											
Atividades	Estão bem detalhadas e sequenciadas.											
Riscos ou Fatores Críticos de Sucesso	São descritos de forma clara e objetiva e poderão influenciar a execução do projeto.											
Resultados Esperados	São relevantes para o TCE/MT											
Viabilidade	Viabilidade econômica											
Total												

M= Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE RESULTADOS

Nota: Plenamente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Ausente (0,0)

Item	M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	Total
Leva a desburocratização e simplificação de procedimentos.											
Facilita a transparência dos processos decisórios.											
Apresenta resultados no curto prazo – 12 (doze) meses.											
Contém foco no cidadão usuário.											
Há razoabilidade nos itens de despesas e seus custos.											
Demonstra aumento da eficácia e eficiência da organização.											
Demonstra redução efetiva e mensurável nos gastos públicos.											
Apresenta viabilidade no cronograma/plano de trabalho e prazos de execução.											
Apresenta estratégia de sustentabilidade organizacional.											
Total											

M= Membro da Comissão de Avaliação e Julgamento

ANEXO VII

GLOSSÁRIO

Sustentabilidade – atividade “economicamente viável, socialmente justa, ecologicamente correta e culturalmente diversa”. Este item deve considerar as necessidades do presente, preservando a biodiversidade e ecossistemas naturais.

Sustentabilidade Organizacional – envolve a função de gestão, as rotinas de trabalho, com o respeito à ética e ao capital humano, o conhecimento, buscando sempre aprimorar os relacionamentos internos, em função da harmonia e subsistência organizacional, sem se esquecer do meio ambiente externo (ecossistema).

Formulação do Sistema da Medição do Desempenho – demonstra como é definido o sistema de medição para monitorar o desempenho global em relação às estratégias.

Relacionamento com o Cidadão-usuário – define como serão disponibilizados aos usuários os principais canais de acesso para solicitar assistência, esclarecimento ou comunicar suas sugestões ou reclamações.

Integração com a Sociedade – demonstra a forma que a organização orienta e estimula a sociedade a participar do controle dos seus resultados institucionais. Deixar evidente que a execução das ações atende de forma regular e contínua as necessidades dos cidadãos e da sociedade.

Gestão das Informações da Organização – especifica as principais informações obtidas e selecionadas, bem como sua integração com outros sistemas de gestão administrativa do Governo e de outros órgãos do Governo.

Gestão do Capital Intelectual – toda informação transformada em conhecimento que se agrega à organização.

Rotina de Trabalho – rotina de atividades para a efetivação de um determinado trabalho.

Educação e Capacitação – desenvolve a capacidade de aquisição, criação e transferência de conhecimento de forma a modificar os comportamentos, dentro de um cenário organizacional.

Qualidade de Vida – termo empregado para descrever a qualidade das condições de vida, levando em consideração fatores como saúde, educação, bem-estar físico, psicológico, emocional e mental. A qualidade de vida envolve também elementos como a família, amigos, emprego ou outras circunstâncias da vida.